

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/SC

A/C

PREFEITO NADIR BAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA
Protocolo nº 493/2019
Data Entrada 12 / 06 / 2019
Nome Bardine Fritsche

Ref.: Intimação

GUMBOWSKY ARMACOES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.605/0001-46, com sede na Linha Santa Catarina, interior, Tangara/SC, vem, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, apresentar:

DEFESA PREVIA REF. INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Em resposta a INTIMAÇÃO recebida na data de 11 de junho de 2019, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, com sede administrativa a Av. Irmaos Piccolli, nº 267, Centro, Tangara/SC, pelas razões a seguir expostas.

A INTIMADA firmou contrato administrativo nº 116/2018, o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE PONTES PRE MOLDADAS EM CONCRETO E BLOCO DE PEDRA ARDOSIA E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHAO MUNK PARA A INSTALAÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE TANGARA/SC.

Na data de 01 de abril de 2019, a Intimada recebeu uma notificação dando 24 horas para início da obra sob pena de advertência.

Posteriormente, nada data de 11 de junho de 2019, a contratada foi INTIMADA a apresentar defesa, sob a alegação de não cumprimento das obrigações assumidas.

Em atendimento a INTIMAÇÃO, a Intimada, vem esclarecer o assunto relacionado, preliminarmente:

Em 24/01/2019, a contratada, recebeu a AF nº 090/2019, (doc. em anexo) com os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	25,000	m²	PONTE DE CONCRETO (COMPIMENTO DE 3 A 5 MTS) (1320399)		983,3591	24.583,98
3	2,260	m³	BLOCO DE PEDRA 5M x 1M x 0,20M (1320401)		341,6667	772,17
4	20,000	HR	SERVIÇO CAMINHÃO MUNK (1320402)		102,8571	2.057,14
					Total Geral:	27.413,29
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	27.413,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Ocorre que, após ir até o local para início das atividades, a contratada verificou que o vão da ponte seria de 5 metros de comprimento x 5 metros de largura. Se aplicarmos o cálculo para transformação dessas medidas em metros cúbicos ($m^3 = \text{altura} \times \text{comprimento} \times \text{largura}$), sendo a largura da pedra de 0,20 centímetros, seriam necessário 7,0 m^3 de pedra, diferindo do item 3, da AF 090/2019, ou seja, menos da metade do material necessário para a execução do serviço solicitado.

$m^3 = \text{altura} \times \text{comprimento} \times \text{largura}$

$m^3 = 7M \text{ altura} \times 5M \text{ comprimento} \times 0,20 \text{ CM largura}$

$m^3 = 7$

Mesmo não sendo sua obrigação corrigir eventuais erros de cálculo do setor de engenharia, foi informado pelo proprietário da empresa a fiscal de obras e engenheira civil da contratante, o equívoco citado, na presença de colaboradores da contratada. **Informa que até a data do recebimento da intimação, não houve regularização da AF 090/2019, com a metragem correta, para a execução das cabeceiras.**

Esclarece, que conforme se verifica no site da Prefeitura Municipal de Tangara/SC – Transparência – Licitações, a prefeitura não forneceu projeto técnico para execução de nenhum dos itens licitados e nem licitou a elaboração de projeto técnico.

Transparência	Licitações
Concursos Públicos	Pregão N.º PR 116/2018 ENCERRADA - HOMOLOGADA
Licitações	DATA DE ABERTURA: 21 / DEZ / 2018
Legislações	Objeto: registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE BORRACHARIA REMOÇÃO, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE, SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, modalidade fornecimento parcelada, conforme segue especificações, valores e quantidades no site da Prefeitura para preenchimento Beta Auto Cotação.
Contas Públicas	Local: Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Avenida Irmãos Piccoli, 267, segundo andar Tangará/SC.
Eleição Conselho Tutelar 2019	EDITAL E AVISOS
Acesso à Informação	21/12/2018 - Itens Pr 116 [0,8MB]
Portal da Transparência	21/12/2018 - AC_LICITACAO_PR_116_2018 [0,0MB]
Recomendação do MP de Tangará	21/12/2018 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 116 [1,8MB]
Contratos/Convênio Federal	
Prestação Anual De Contas	
Diário Oficial Eletrônico	
Lei Orgânica	
Plano municipal de Saneamento	
Plano Diretor	

Em decorrência disso, a contratada, arcou com as despesas e solicitou a elaboração do projeto da mencionada ponte da AF 090/2019, pois não existe a possibilidade de executar a construção de uma ponte, mesmo na metragem informada, sem oferecer risco aos transeuntes. O projeto elaborado suporta as especificações de edital.

Acha importante também registrar, que não foi feito pela Prefeitura Municipal a SPT, nem foi licitado, isentando a contratada de fazê-lo. A título de esclarecimento, ao Sr. Prefeito Municipal, a quem também é endereçada essa defesa previa, Sondagem SPT é utilizada com propósito de obter índices de resistência na penetração do solo. Consiste

no reconhecimento dos tipos de solos e as respectivas espessuras de cada camada do terreno, evitando vícios.

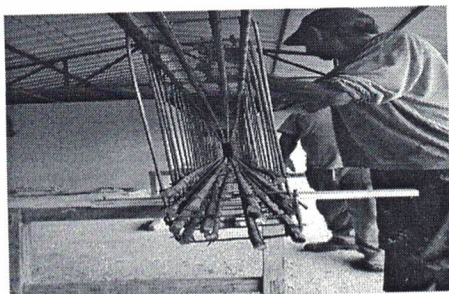
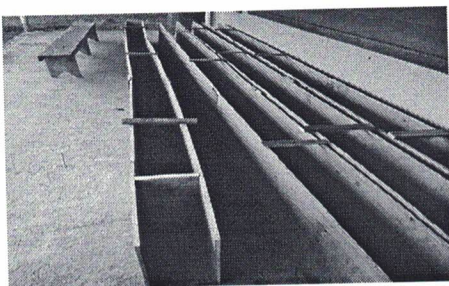
O procedimento, regido pela ABNT NBR 6484, pode ser realizado em qualquer tipo de obra como forma de definir o tipo de fundação e é comumente utilizado em locais que possuem lençóis freáticos. Sem conhecimento sobre o que existe no subsolo, é grande a possibilidade de a fundação ou mesmo a estrutura da edificação ter seu dimensionamento calculado de maneira errada. Inclui nessa possibilidade, aplicação de material não apropriado conforme o caso em questão.

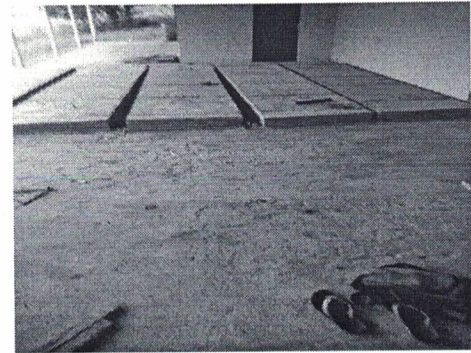
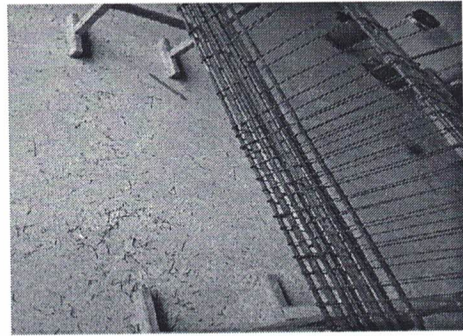
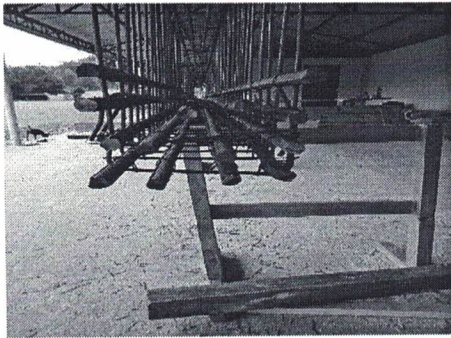
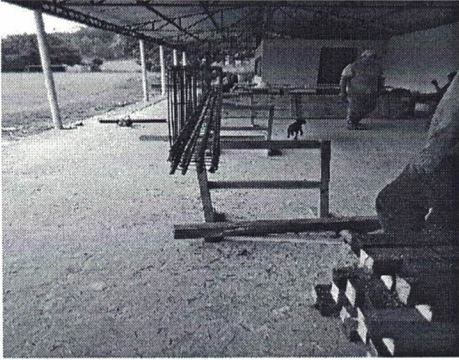
Com relação aos itens listados na Intimação esclarece:

Item 1.1: A contratada, mesmo tendo constatado os vícios informados anteriormente, iniciou imediatamente a obra, assim que notificada, adiantando todo o possível até a correção da AF 090/2019. Todos os demais materiais necessários para execução estão no local da obra. **SALIENTA QUE A REMOÇÃO DA PONTE ANTIGA, RETIRADA DE CABECEIRAS PRE EXISTENTE E ENTULHO NÃO FOI LICITADO, CONFORME EDITAL 116/2018, e para dar prosseguimento a execução, uma vez que a fiscal de obras não deu a devida atenção, quem efetuou esse trabalho, foi a contratada, que irá se reportar a Prefeitura Municipal de Tangara/SC, em outra oportunidade para resolver assuntos relacionados aos serviços extras prestados.**

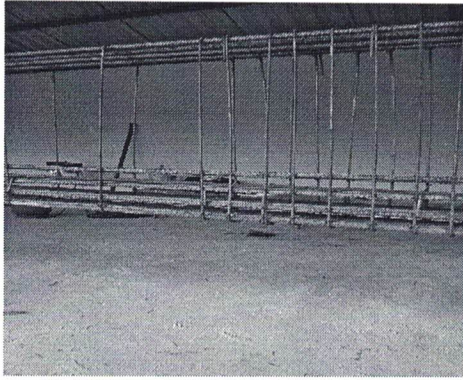
Lembra, que a contratada não é obrigada a executar serviço maior que o licitado, nem fornecer material não solicitado pela administração.

Para corroborar o alegado, fica a disposição do contratante para verificação in loco e junta fotos das armaduras, vigas e demais materiais, já no local de execução, todos de conhecimento **da fiscal de obras.**





A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



Item 1.2: É mentirosa a afirmação da engenheira municipal de que esteve no local na data de 11 de junho de 2019, e a empresa ainda não havia iniciado a execução da obra solicitada, vejamos:

A contratada, além de ter no local e a disposição do município o material necessário para execução da obra, vem a dias tentando sanar um problema relacionado a aplicação da cabeceira de ardósia, tendo em vista que é preciso que tenhamos uma base com capacidade de suportar as características listada em edital.

O local indicado para execução dos serviços, não possui características de solo indicado para a aplicação do material que a engenheira civil do município exige e foi licitado.

Importante elucidar, que o local das execuções das obras, não foi informado no edital, levando a licitante a acreditar que teriam sido previamente analisados para a aplicação do material constante em edital.

Tal problema, já havia sido informado anteriormente, de forma verbal a fiscal de obras e a outro colaborador municipal.

Na data de 11 de junho de 2019, dia que engenheira civil alega que a contratada não havia iniciado os serviços, estava no local, além do material, três colaboradores, e uma retroescavadeira conforme nota fiscal.

Sociedade Terraplanagem e Escavadeiras
Rua das Terraplanagens e Escavadeiras
Fones: (41) 3024-0077 - (41) 3138-7078 - Fax:
(41) 3024-2793 - (41) 3138-7048 - Address:
E-mail: atendimento@terra-planagem.com.br

Ordem de Serviço

Cliente: CONDOMÍNIO LINDA VISTA

Data Inicial: 11.06 Hora Inicial: 8h

Data Final: 12.06 Hora Final: 12h

Data Inicial: _____ Hora Inicial: _____

Data Final: _____ Hora Final: _____

Total Horas Trabalhadas: _____ Valor da obra: R\$ _____

Total a pagar: R\$ _____

Local do Serviço: _____

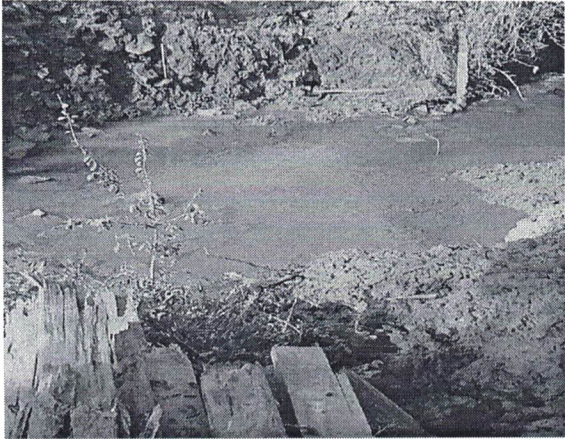
Forma de pagamento: _____

Observações: _____

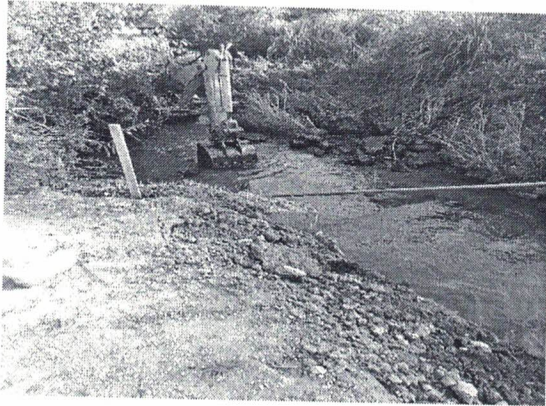
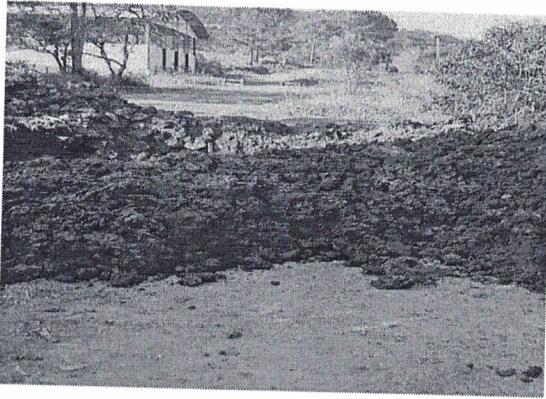
11/06/2019
Assinatura Cliente

Fica mais que esclarecido, que a contratada está trabalhando no intuito de cumprir as exigências repassadas, inclusive estava trabalhando na data da INTIMACAO.

Como material extra incluímos fotos dos trabalhos na data de hoje, uma vez que a contratada mantém um arquivo digital de todo trabalho efetuado, incluindo vídeos, para esclarecimentos necessários ou futuros.

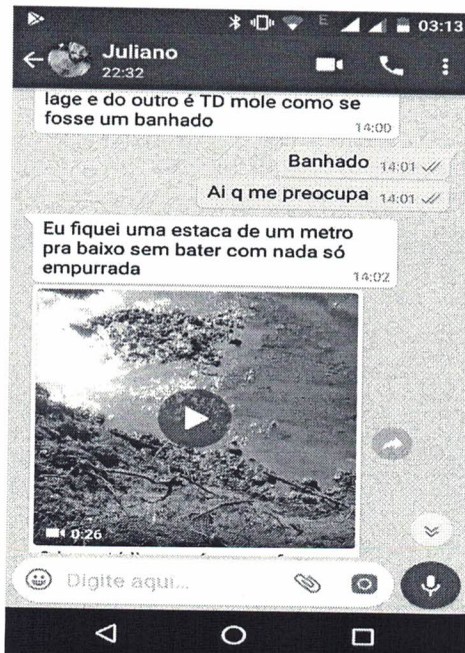


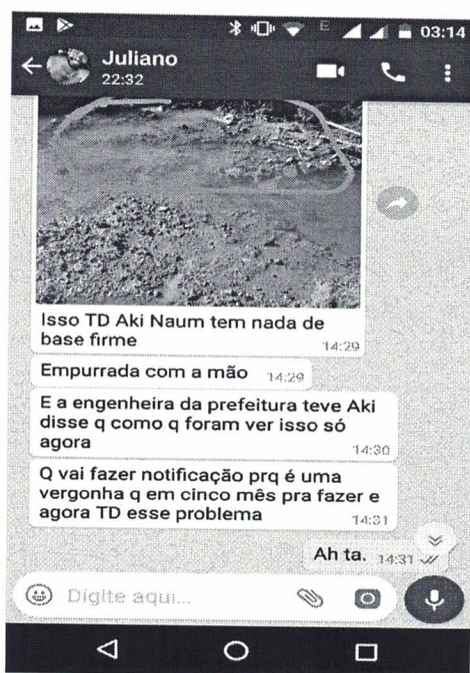
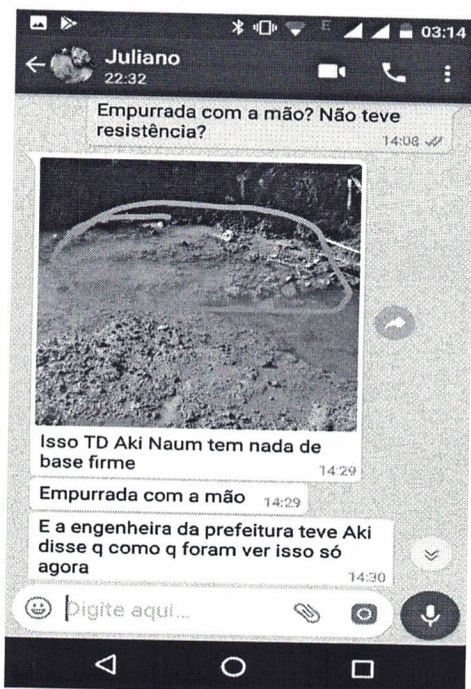
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves, located at the bottom of the page.



Em termos leigos, para fácil entendimento, a empresa tem trabalhado no sentido de “achar chão firme” para dar sustentação a base e garantir a segurança da execução nos moldes licitados e exigidos pela fiscal de obras.

Segue parte da conversa pelo whatsapp com o encarregado da obra da data de 11/06/2019:





A contratada também apresentara um laudo sobre as patologias relacionadas a aplicação da pedra de ardósia naquele local, devido ao tipo de solo e eventuais consequências, uma vez que tem tentado alertar a engenheira civil do município, sem sucesso.

Frizamos, que, existe a necessidade de oferecer segurança a quem irá utilizar, e a prioridade no momento é essa, embora entenda que exista a necessidade de cumprimento o mais rápido possível. Que como já citado, não houve análise previa do local impossibilitando o cumprimento sem substituição de material e/ou um cuidado

maior a fim de garantir a segurança. Também não houve uma ordem de serviço com quantidade de material necessário.

Todo o relatado aqui, é de conhecimento da engenheira municipal e do Sr. Nadir Baú, que foi procurado em gabinete algumas vezes a fim de solucionarmos.

Item 1.3: Não existe a possibilidade de aplicação de penas cabíveis, tendo em vista que a contratada comprova, conforme documentos acima, que está trabalhando no sentido de cumprir fielmente o que foi contratado.

Sendo assim, a INTIMADA espera ter esclarecido todas as alegações da contratante, embora possa afirmar que já existia conhecimento prévio.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO a INTIMADA, na melhor forma de direito, apresenta DEFESA PREVIA a PREFEITURA MUNICIPAL, solicitando, agora por escrito:

- Dilação de prazo em trinta (30) dias, a contar da data de recebimento da defesa previa; no intuito de cumprir o contrato na integralidade, sem gerar prejuízo ao município, ao notificado e a população devido a situação de solo apresentada;
- O cancelamento da INTIMAÇÃO datada de 11 de junho de 2019, uma vez comprovado materialmente o alegado;
- A análise da possibilidade, já solicitada verbalmente da substituição do material da cabeceira da ponte, de pedra em ardósia para concreto armado, visando garantir a integridade física dos munícipes, levando em consideração o informado;
- A participação efetiva do Município no intuito de solucionar os problemas narrados, uma vez que o problema apresentado não foi causado pela contratada;
- A correção da AF 090/2019;
- Ajuste de valores relacionados as cabeceiras, caso exista a possibilidade de substituição do material, levando em consideração a diferença de custo;
- Em caso de não substituição, laudo assinado pela engenheira municipal relatando que tem conhecimento do local de aplicação das cabeceiras em ardósia, da condição do solo e das patologias futuras que podem surgir;

Espera a INTIMADA o deferimento integral do pedido elencado.

Tangara/SC, 12 de julho de 2019.


GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP

21.285.605/0001-46

GUMBOWSKY ARMAÇÕES
DOBRA DE FERRO LTDA - EPP
CNPJ: 21.285.605/0001-46